

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

INFORMAÇÕES DA UNIDADE	
Unidade Requisitante (Campus/Unidade Acadêmica/Órgão/Departamento): INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE TEREZINHA.	
Dirigente da Unidade Requisitante: Lourival Antônio Calado	Portaria:
Responsável pela Demanda: Lourival Antônio Calado	Portaria:
E-Mail: IPSETDIRETORIA@GMAIL.COM	Telefone Fixo: (87) 3792-1146
Indicação do membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização	
Planejamento – Nome: Lourival Antônio Calado	Portaria:
Fiscalização – Nome: Rafaela Matias Cadengue	Portaria:

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
TIPO DO ITEM	
MATERIAL DE CONSUMO ()	EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE ()
SERVIÇO CONTINUADO (X)	SERVIÇO NÃO CONTINUADO ()
OBRA ()	SERVIÇO DE ENGENHARIA ()
Descrição sucinta da solicitação: Contratação de empresa especializada para locação de Sistema, Acessória e Consultoria técnica e Jurídica, para RPPS para suprir as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores de Terezinha-Pe.	
Necessidade da contratação: A contratação se da em função dos serviços serem urgentes eo orçamento estar de acordo com os valores passíveis de terem o procedimento licitatório dispensado. Devido á importância destes serviços e no intuito de sempre melhor atender ao Município de Terezinha-Pe, fez-se necessária a contratação de empresa.	



Resultados Pretendidos:

A contratação de uma empresa especializada para a locação de Sistema, Acessória e Consultoria técnica e Jurídica, visa alcançar diversos resultados positivos e impactantes na gestão pública. Entre os principais objetivos, destacam-se:

1. Melhoria no atendimento aos servidores do município de Terezinha.
2. E o comprimento eficiente do objeto que visa ser contrato pelo RPPS.

Estimativa das quantidades com a memória de cálculo (se for o caso):

- l) a) Assessoria no cumprimento dos critérios e exigências estabelecidas pela Lei Federal n.º 9.717, de 27/11/1998, Lei Federal n.º 10.887, de 18/06/2004, Portaria MPS 204 de 10 de julho de 2008, Portaria MPS 402 de 10 de dezembro de 2008, Portaria MPS 530, de 24/11/2014 e demais alterações posteriores;**
- b) Preenchimento, remessa e acompanhamento da regularidade no sistema CADPREV dos Demonstrativos de Informações previdenciárias e repasses - DIPR, previsto no inciso XVI, alínea "h" do artigo 2º da Portaria MPS 204 de 10/07/2008, (inclusive de eventuais passivos);**
- c) Assessoria e Consultoria na elaboração de Projetos de Leis e Atos Administrativos normativos necessários para adequar o regime próprio de previdência social às mudanças ocorridas na Legislação Federal e nas Portarias de regulamentação emitidas pelo Ministério da Previdência Social;**
- d) Assessoria no levantamento de débitos previdenciários, e elaboração de proposta de parcelamentos em conformidade com o previsto na Portaria MPS 204/2008;**
- e) Assessoria no preenchimento, remessa e acompanhamento da efetiva regularidade de termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários, no sistema CADPREV;**



- f) Assessoria e consultoria no atendimento e respostas a eventuais Processos administrativos Previdenciário - PAP, notificações, auditorias diretas e indiretas do ME/SPS; (Portaria MPS 530/2014);**
- II) Contratação de serviços de cessão de direitos de uso de software para gestão e controle de concessão de benefícios previdenciários do RPPS, a serem concedidos de forma eletrônica e automatizada em conformidade com as exigências do Artigo 40 da CF, da Lei Municipal n.º 653, de 03 de maio de 2013, e elaborados nos termos da Resolução TCE/PE nº 22 de 14/10/2015, contemplando os seguinte módulos:**
- a) Módulo Cadastral de todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas e respectivos dependentes dos segurados do RPPS, visando atender o disposto no artigo 18, da Portaria MPS 402/2018;**
- b) Módulo simulador de regras de aposentadoria das regras permanentes do Artigo 40 da CF**
- c) Módulo simulador de regras de aposentadoria das regras de transição previstas nas Emenda n.º 20 de 16 de dezembro de 1998, n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, n.º 47 de 06 de junho de 2005, da aposentadoria compulsória prevista na Emenda Constitucional n.º 88, de 07 de maio de 2015,**
- d) Módulo simulador de regras de aposentadorias - Emenda 103/2019, customizável em conformidade com as novas regras a serem definidas pelo RPPS da Contratante;**
- e) Módulo exportador de dados para Reavaliação Atuarial conforme os leiautes exigidos pelo Ministério da Economia através da Secretaria de Previdência Social e Trabalho**
- f) Módulo de processamento, controle e remessa mensal de Folha de pagamento dos aposentados, pensionistas e servidores ativos do Regime Próprio de Previdência Social com remessa de arquivos das obrigações mensais como SAGRES-TCE-PE, E-social, e demais obrigações;**
- g) GIR - Guias de Recolhimento**
- h) Website institucional**

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO



Assumo que os colaboradores designados como membro da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Terezinha, 17 de maio de 2024

Lourival Antônio Calado
Diretor Presidente

